CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 25 / 10 /13
Hora: 15h19
Ass:

LEI Nº. 3.686/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/10/13 A 23/01/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade de ESPÓLIO DE JOSÉ STOFFEL, o imóvel matriculado sob o nº 22.989 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, avaliado em R$ 175.643,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais), assim caracterizado:

Lote nº 06 com área de 1.300 m², sem benfeitorias, de forma retangular, situado no Bairro Bela Vista, perímetro urbano desta Cidade, lado impar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, partindo do Sul, rumo Norte, mede 26,00 metros, seguindo o alinhamento da Rua Fortaleza; forma de inflexão de 90°00'00", rumo Oeste-Leste, mede 50,00 metros, e confronta com área remanescente de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda; forma de inflexão de 90°00'00" rumo Norte-Sul, mede 26,00 metros, e confronta com área remanescente de propriedade de Imobiliária Dois Irmãos Ltda; forma e inflexão de 90°00'00", rumo Leste-Oeste, mede 50,00 metros, e confronta com Área institucional do Município de Dois Irmão, até encontrar o ponto inicial, junto a Rua

Fortaleza, com a qual forma ângulo de 90°00'00", com distância de esquina indefinida.

Parágrafo Único. As dívidas a que se refere o caput deste artigo são as constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A diferença entre o valor do imóvel e da dívida constante do relatório anexo será recolhida ao erário municipal no ato da escritura.

Art. 3º A escritura de dação em pagamento do imóvel descrito no art. 1º deverá ser efetivada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, findo os quais esta lei perderá sua eficácia.

Art. 4º As despesas com a formalização da escritura serão arcadas pelo Município e correrão por conta de classificação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO

Processo nº 145/1.06.0001464-4			
Inscrição Municipal	**VALOR - R$**	**Exercícios**	**DESCRIÇÃO**
1072910224001	43870,58	2001	Contribuição de melhoria
1072910224001	50238,02	2001 a 2005	Imposto territorial
1010720183001	25873,31	2001 A 2005	imposto predial
1010770102001	12829,76	2001 A 2005	imposto predial
1072910068001	7542,02	2001 A 2005	imposto predial
1072910068002	4295,97	2001 A 2005	imposto predial
TOTAL	144649,67		

Processo nº 145/1.10.0002715-8			
Inscrição Municipal	**VALOR - R$**	**Exercícios**	**DESCRIÇÃO**
1072910224002	2482,80	2009	imposto predial
1072910224001	8213,80	2006 a 2009	**Imposto predial, territorial e contribuição melhoria**
1072910068003	403,11	2009	imposto predial
1072910068002	2458,75	2006 a 2008	imposto predial
1072910068001	4297,37	2006 a 2008	imposto predial
TOTAL	17855,37		

Não ajuizados e vencidos			
Inscrição Municipal	**VALOR - R$**	**Exercícios**	**DESCRIÇÃO**
1072910219001	857,73	2010 a 2013	imposto territorial
1072910068003	1163,3	2010 a 2013	imposto predial
1072910224001	4345,9	2010 a 2013	imposto predial
1072910224002	7127,58	2013 a 2013	imposto predial
TOTAL	13494,51		

TOTAL GERAL	**175999,55**

No exercício de 2013 estão inclusas somente as parcelas vincidas e pedente de pagamento, ou seja, não contemplam as parcelas vincendas.

MATRÍCULA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
DOIS IRMÃOS - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DOIS IRMÃOS (RS) 30 de julho de 13

FLS 01 | MATRÍCULA 22.989

Matrícula nº22.989 - Data: 30 de julho de 2013.

Protocolo nº79.896 - Data: 30 de julho de 2013

Imóvel: Lote nº06 com a área de 1.300,00m², sem benfeitorias, de forma retangular, situado no Bairro Bela Vista, perímetro urbano desta Cidade, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, partindo do Sul, rumo Norte, mede 26,00 metros, seguindo o alinhamento da rua Fortaleza; forma inflexão de 90°00'00", rumo Oeste-Leste, mede 50,00 metros, e confronta com a área remanescente de propriedade de Imobiliária Dois Irmãos Ltda; forma inflexão de 90°00'00" rumo Norte-Sul, mede 26,00 metros, e confronta com a área remanescente de propriedade de Imobiliária Dois Irmãos Ltda; forma inflexão de 90°00'00", rumo Leste-Oeste, mede 50,00 metros, e confronta com a Área Institucional do Município de Dois Irmãos, até encontrar o ponto inicial, junto a rua Fortaleza, com a qual forma ângulo de 90°00'00", com distância de esquina indefinida.

Quadra: Indefinida.

Proprietária: Imobiliária Dois Irmãos Ltda, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº89.633.770/0001-85, com sede na Avenida São Miguel nº923, Bairro Centro, nesta Cidade.

Ônus: Não há.

Registro Anterior: Matrícula nº10.787. Livro nº2, deste Serviço.

Dou fé. Registradora Substituta:

E.R$6,40. Selos: 0162.01.1300005.14937 e 0162.01.1300005.14938.

CONTINUA NO VERSO

REGISTROS PÚBLICOS

Certifico que a presente é cópia fiel da matrícula/registro(s) a que se refere, arquivado(s) neste Serviço. Dou fé.
Dois Irmãos, 31 de julho de 2013.

Graciane Schneider - Registradora Substituta
Emol.: R$ 17,20.
Selos: 0162.01.1300005.15032 à 15034/0162.01.1300005.15035.

Serviços de Registro e Tabelionato de Protesto de Títulos
DOIS IRMÃOS - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo vem avaliar o valor justo de uma fração de terras localizado no Bairro Bela Vista, em Dois Irmãos, como proprietário Espólio de Jose Stoffel e esposa Maria Alice Stoffel.

A referida área a ser objeto da avaliação e considerado no seu entorno os seguintes atributos, ao valor do metro quadrado.

1. Características da área:

1.1 Rua Pavimentada

1.2 Água luz e telefone

1.3 Transporte coletivo

1.4 Coleta de Lixo

1.5 Via de ligação entre os bairros

1.6 Creche, escola, praças próximos.

Lote 6: uma área de terras com 1.300,00 m², de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, partindo do Sul, rumo Norte, mede 26,00 metros seguindo o alinhamento da Rua Fortaleza; forma inflexão de 90°00'00" rumo Oeste-Leste onde mede 50,00

metros e confronta com área remanescente do espólio de José Stoffel; forma inflexão de 90°00'00" rumo Norte-Sul onde mede 26,00 metros e confronta com área remanescente do espólio de José Stoffel; forma inflexão de 90°00'00" rumo Leste-Oeste onde mede 50,00 metros e confronta com área institucional do Município de Dois Irmãos, até encontrar o ponto inicial, junto a Rua Fortaleza, com a qual forma ângulo de 90°00´00". Nãp possui distancia de esquina lado da numeração impar.

Valor do metro quadro da região, pesquisa realizada junto a imobiliárias e lotes com transações já realizadas. Pesquisa efetuada através de terreno padrão, 12x30= 360,00m2

Valor do m2= R$ 150,55/m2

Valor do m2 depreciado em 10,25% relação a profundidade = R$ 135,11/m2

Valor do lote:

1.300,00 m² * R$135,11/m²

R$ 175.643,00

Valor:

R$ 175.643,00 - (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais).

Dois Irmãos, 8 de Abril de 2013.

Ivosmar Zanotto
Eng Agr. Crea 90.380-D

Pasqual Piazza Ortolan
Eng.Civil Crea 52.409-D